

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2022 | Edição: 29 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria Executiva/Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de São Paulo

PORTARIA Nº 422, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 - Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.000007/2021-29, resolve:

Art.1 - Retificar a Portaria 356/2021, de 02/12/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 03/12/2021, Seção 1, página 7, de Cancelamento de Habilitação para emissão de Guia de Trânsito Animal/GTA, dos Médicos Veterinários abaixo relacionados, constantes na Portaria nº 95, de 07/04/2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 08/04/2021, página 8, onde se lê, por infringir o disposto na instrução Normativa 22, de 20 de junho de 2013, item VII, do artigo 9º, leia-se, por infringir o disposto na instrução Normativa 22, de 20 de junho de 2013, item I e V, do artigo 9º, ou qualquer das demais disposições legais e regulamentares atinentes à defesa sanitária animal:

EGRESSOS DE EVENTOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV-SP nº
310 - SP	Paulo César Antoniassi	09.095
882 - SP	Daniel Andrade Del Pintor	36.010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.